

## **LEI MUNICIPAL N° 2.165/05 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.**

*“Dispõe sobre a Suplementação de Verbas e Aponta Recursos”..*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a seguinte dotação orçamentária :

### **01 – Câmara Municipal de Vereadores**

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2.003 – Manutenção e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**Total.....R\$ 21.500,00**

**Art. 2.º** - Servirá de suporte para a Suplementação de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

### **01 – Câmara Municipal de Vereadores**

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, em R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

3.1.90.11.74.00.00- Subsídios em R\$ 7.000,00(sete mil reais).

3.1.90.13.02.03.00 – INSS Agentes Políticos em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo em R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais).

3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Total.....R\$21.500,00**

**Art. 3.º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de setembro de 2005.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**César Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração